



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto - SEDE

CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Lei de Crédito Especial por Superavit Financeiro

DECRETO Nº 1 DE 28 DE MARÇO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 564/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Abre **CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**
no valor total de **R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)**,
para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDAI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 564/2025 de 27 de março de 2025, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09010 - OBRAS E URBANISMO

2.326 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COMEPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO MINERAL

3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo	250.000,00
3.3.90.36.00 / 17080000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00 / 17080000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
3.3.90.47.00 / 17080000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
4.4.90.51.00 / 17080000 - Obras e Instalações	4.000.000,00
4.4.90.52.00 / 17080000 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

Total por Ação: 5.000.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000.000,00

Total Suplementado: 5.000.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000.000,00
Total	5.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 28 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDAI, Estado da Bahia, em 28 de março de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87